Anteprojeto de Lei nº : 01/2013

Dispõe sobre instalação, nas praças municipais, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças com necessidades especiais e cadeirantes e outras deficiências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º O executivo instalar, nas praças de no Município de Marabá equipamentos desenvolvidos para Lazer e recreação de Crianças com necessidades especiais e Cadeirantes e outras deficiências, visando a sua integração social com os demais.

ART.2º Para os efeitos desta Lei consideram-se crianças Cadeirantes aquelas que em razão de necessidades especiais das quais sejam portadoras, e ou ainda em acidentes, e outras deficiências necessitam de fazer uso permanente de cadeira-de-Rodas.

ART.3°Na instalação dos equipamentos referidos nesta Lei, o executivo priorizará as praças Municipais que possibilitem o acesso e atendimento do maior numero de crianças com necessidades especiais e cadeirantes.

ART.4°Observando o dispositivo no art.3º desta Lei, os equipamentos serão instalados, gradativamente, nas praças Municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

ART.5º As praças onde serão instalados os equipamentos, deverão todas contar com acessibilidade para cadeirantes e outras deficiências.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas praças a que se refere o caput, deverão ser afixadas placas indicativas contendo a seguintes informações; praça com equipamentos adaptados para integração de crianças especiais e cadeirantes.

ART.6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

ART.7º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das sessões, Marabá 23 de Agosto de 2013.

_____

Vereador

Guido Mutran Júnior-PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

O Vereador que subscreve pede a meus pares para aprovação deste projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a instalação nas praças de Marabá equipamentos desenvolvidos especialmente para o lazer e recreação de crianças especiais e cadeirantes, visando sua integração com as demais crianças do Município de Marabá, e com nobre propósito de beneficiar as crianças portadoras de necessidades especiais notadamente às denominadas "cadeirantes" e outras deficiências.

Uma criança especial tem imensas dificuldades físicas enfrentada no seu dia a dia, mas talvez os grandes obstáculos ainda sejam se integrar a sociedade, principalmente com crianças da mesma idade com qualquer deficiência. Os governantes em muitas vezes não investem em tais equipamentos para facilitar a vida dos mesmos que ficam renegados a segundo plano, tais equipamentos especiais ajudarão na reabilitação e saúde física e mental dessas crianças integrandos as mesmas a comunidade e permitido assim uma vida e autoestima diferenciada.

A Constituição Federal de 88, em vários dispositivos fala da proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiências. Como exemplo: o artigo nº 23, inciso 11 diz: É competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da Saúde e assistência pública da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências.

Salas das sessões, Marabá 23 de Agosto de 2013.

_____

Vereador

Guido Mutran Júnior-PMDB